

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

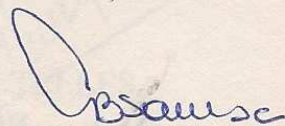
PROTOCOLO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Protoc. n.º 720, Liv. 11 Fls. 37^v, em 10/09/99

Horas: 17:00



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/99

AUTOR: Ver. ZÓZIMO WELLINTGON FERREIRA – PC do B e outros
PROJETO DE LEI N.º 034 /99, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.

“Estabelece normas quanto à leitura em medidores de consumo de energia elétrica e água”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que as empresas que exploram os serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água, neste município, somente efetuarão a leitura nos respectivos medidores, na presença do consumidor, recebendo dele o ciente.

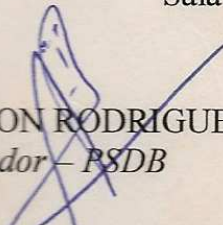
Art. 2º - Fica também estabelecido que na ausência do consumidor, o representante da empresa, fará a leitura normalmente, fazendo também as anotações referente à data e horário, dando ciência de que o consumidor não foi encontrado no respectivo endereço.

Art. 3º - O cumprimento das normas aqui estabelecidas, não gerará nenhum ônus para os consumidores do sistema de distribuição de energia elétrica e abastecimento de água.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

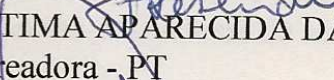
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

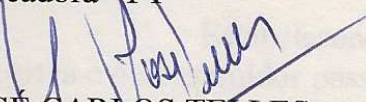
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de setembro de 1999.


AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador – PSDB


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador

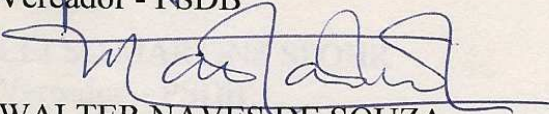

CELSON MARTINS SPOHR
Vereador - PSDB



FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Vereadora - PT



JOSÉ CARLOS TELLES
Vereador - PSDB

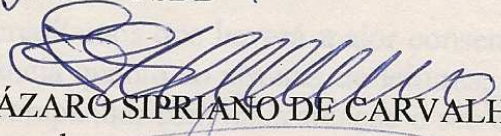

NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador - PFL



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PSDB

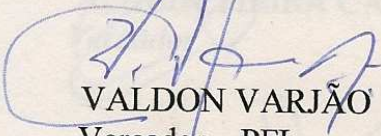

WALTER NAVES DE SOUZA
Vereador - PTB


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PSDB


JOSÉ AMÉRICO
Vereador - PSDB 34/99


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador - PSDB


VALDON VARJÃO
Vereador - PFL


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador - PL


ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA
Vereador PC do B(Chaparral)

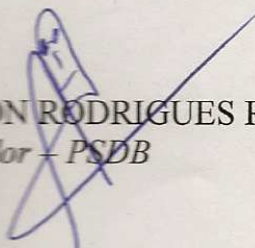
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, visa unicamente criar um mecanismo, para dirimir eventuais dúvidas quanto à leitura feita nos medidores de consumo de luz e água, um antigo problema existente nesse setor, que cria sempre motivo de amplas discussões entre consumidores e empresas prestadoras de serviços.

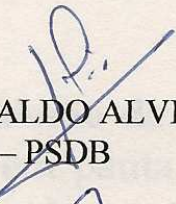
Estabelecendo esses critérios, acreditamos que haverá maior consenso de ambas as partes e o consumidor passará a ter maior vigilância quanto ao sistema de leituras, sua periodicidade, horários e até mesmo para que ele possa acompanhar com mais atenção o seu consumo.

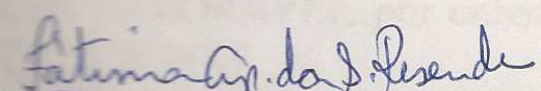
Conto com o apoio dos demais colegas, na aprovação desta matéria.



AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PSDB

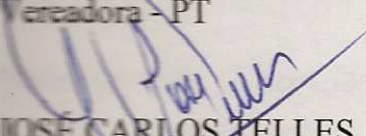

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador

CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PSDB

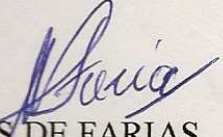

CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PSDB


FATIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Vereadora - PT

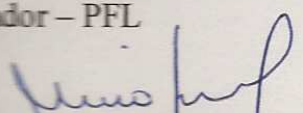

JOSÉ AMÉRICO ^{34/98}
Vereador - PSDB

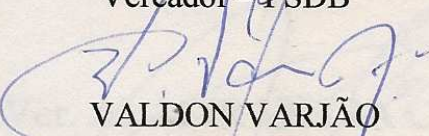

JOSÉ CARLOS TELLES
Vereador - PSDB

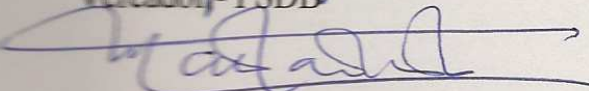

LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador


NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador - PFL


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador - PSDB


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PSDB


VALDON VARJÃO
Vereador - PFL


WALTER NAVES DE SOUZA
Vereador - PTB


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador - PL


ZÓZIMO WELLINTGON FERREIRA
Vereador PC do B (Chaparral)



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

13/08/99

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99

De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Repeção de lei nº 034/89

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS				
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Presente

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de _____
Corp. 01